



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 452/2024
Data: 04/12/2024 - Horário: 15:55
Administrativo - PROT 452/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 035/2024

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 010, de 14 de outubro de 2024, do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 165, de 02 de junho de 2008 (Código Tributário do Município), para efeito de fixação das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza de acordo com às modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº , de 258, de 18 de setembro de 2017, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe sejam acrescidas as alíquotas de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) aos itens listados na tabela constante no inciso I do art. 124 do CTM (Código Tributário Municipal) visto que na inserção de tais serviços pela Lei Complementar nº 258/2017, por um lapso, as alíquotas não foram implementadas.

Segundo a mensagem do projeto, as alterações normativas pretendidas visam acrescer alíquotas aos itens 1.09, 6.06, 14.14, 17.25 e 25.05 adequando assim o CTM contendo os serviços e suas respectivas alíquotas de ISSQN.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 23 de outubro de 2024.

Em 24 de outubro de 2024, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis solicitaram parecer à Procuradoria Jurídica Legislativa sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto, tendo sido exarado o respectivo parecer em 28 de novembro de 2024.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação, emitiu seu Parecer nº 039/2024, de 03 de dezembro de 2024, sendo favorável a tramitação do projeto.

II – Análise

Em vista da constitucionalidade e legalidade do projeto em apreço, conforme o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa no verso do Memorando nº 352/2017, observa-se que as alterações pretendidas pelo projeto em apreço quanto ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) visam adequar o Código Tributário do Município às alterações normativas da Lei Complementar nº 116, de 31 de junho de 2003, então promovidas pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016.

Nesse sentido, não resultam em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal; pelo contrário, a medida busca atualizar a legislação municipal quanto às disposições da legislação federal acerca da arrecadação do mencionado imposto.

Mais a mais, o projeto propõe como menciona o parecer jurídico, apenas a correção de lapso na alteração da Lei do CTM, acrescentado alíquotas faltantes.

Por fim, verifica-se, que o projeto observa as disposições de cunho financeiro e orçamentário conforme arts. 150, 151 e 156, da CF/88; dos art. 32 a 34 da Lei Federal nº 5.172/66; do art. 34 da Lei Federal 4.320, bem como das Leis Municipais nº 1.725/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.742/2023 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2024.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2024.

AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Relator

“PELAS
CONCLUSÕES”

“PELAS
CONCLUSÕES”





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
Nº 035/2024**

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 03 de dezembro de 2024, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 010/2024, de 14 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques e Matheus Alves de Campos e Vereadora Márcia Cristina da Silva.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2024.

ÁGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

MATHEUS ALVES CAMPOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 453/2024
Data: 04/12/2024 - Horário: 16:00
Administrativo - PROT 453/2024

